

na Divisão de Serviços Sociais e Culturais (biblioteca), remunerada pelo escalão 1, índice 199, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de Agosto de 2005.

Sérgio Paulo Medeiros da Costa, serralheiro civil — para exercer funções na Divisão de Obras Municipais (serralharia), remunerado pelo escalão 1, índice 142, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de Agosto de 2005.

João Manuel Crispim Dias, mecânico — para exercer funções na Divisão de Apoio à Produção (transportes), remunerado pelo escalão 2, índice 199, pelo prazo de 12 meses, com início em 2 de Agosto de 2005.

Carlos Manuel Ramos da Fonseca, pedreiro — para exercer funções na Divisão de Obras Municipais (construção civil), remunerado pelo escalão 1, índice 142, pelo prazo de 12 meses, com início em 3 de Agosto de 2005.

**Renovações:**

Renovados os seguintes contratos de trabalho, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho:

Alberto Correia Pinto — até 15 de Fevereiro de 2006.

Artur Dias Guerra — até 1 de Fevereiro de 2006.

Carlos Alberto Marques Cavaco — até 15 de Agosto de 2006.

David Alexandre Crespo Rodrigues — até 15 de Fevereiro de 2006.

José Correia de Almeida — até 8 de Fevereiro de 2006.

Maria Fernanda Penetra Perinu — até 8 de Novembro de 2005.

Miguel Filipe Correia — até 1 de Agosto de 2006.

20 de Setembro de 2005. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Carlos Morais*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**

**Aviso n.º 6968/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho datado de 26 de Setembro de 2005, na sequência do processo de selecção, elaborado nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determinei celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo com Ângelo Miguel Gonçalves Martins, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com início a 3 de Outubro de 2005, para desempenhar as funções de técnico profissional, área de construção civil/medições e orçamentos, mediante a remuneração mensal de € 631,15.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**

**Aviso n.º 6969/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que por meu despacho de 7 de Setembro de 2005 e em cumprimento da competência que me foi delegada por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 8 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos legais, com Isabel Estrela Ribeiro Carvalho.

21 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador da Área do Pessoal, *Hélder José Magalhães Ferreira*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA**

**Aviso n.º 6970/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Irene Lincho dos Santos Ferreira — pelo prazo de um ano, com início em 15 de Setembro de 2005 e termo em 14 de Setembro de 2006.

Maria Alice da Assunção Lira Silva — pelo prazo de um ano, com início em 15 de Setembro de 2005 e termo em 14 de Setembro de 2006.

Maria Belém Simões Santiago Fonseca — pelo prazo de um ano, com início em 15 de Setembro de 2005 e termo em 14 de Setembro de 2006.

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na alínea h) do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**Aviso n.º 6971/2005 (2.ª série) — AP.** — *Cessação do contrato a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, de 28 de Junho do corrente ano, o contrato celebrado com António Alberto Domingues Pinheiro Rodrigues, como fiscal de obras, cessou, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 447.º do Novo Código de Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

27 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

**Aviso n.º 6972/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Maio de 2005, foi renovado por um ano o contrato a termo certo celebrado com António Alberto Domingues Pinheiro Rodrigues, como fiscal de obras, de acordo com o Código do Trabalho aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

11 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Aviso n.º 6973/2005 (2.ª série) — AP.** — O Dr. Fernando Ribeiro dos Reis, presidente da Câmara Municipal de Barcelos, torna público que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada em 16 de Setembro de 2005, deliberou aprovar o Regulamento do Espaço Internet de Barcelos, que abaixo se transcreve na íntegra, o qual, sob a forma de projecto, foi objecto de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Mais torna público que o presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

**Regulamento do Espaço Internet de Barcelos**

**Preâmbulo**

A criação de um espaço Internet de acesso público apoiado por monitores é uma medida prioritária da iniciativa Internet que visa a socialização dos cidadãos às tecnologias de informação e à Internet. Assim, comungando da preocupação de trazer as populações ao conhecimento de novas tecnologias, a Câmara Municipal de Barcelos apresentou um projecto de criação de um espaço Internet no município, candidatando-se ao seu financiamento no âmbito do POSI (Programa Operacional Sociedade da Informação — medida n.º 2.1).

Qualquer espaço aberto ao público impõe a necessidade de observância de um conjunto de regras de funcionamento para que os objectivos possam ser atingidos e os seus utentes saibam previamente quais os seus direitos e deveres.

Com o presente Regulamento pretende-se fixar as regras de funcionamento do Espaço Internet de Barcelos.

**Artigo 1.º**

**Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o consignado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção atualizada.

**Artigo 2.º**

**Âmbito**

1 — Este Regulamento destina-se a regular o modo de funcionamento e utilização do Espaço Internet de Barcelos.